



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3.396, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Concede férias regulamentares aos servidores que menciona e dá outras providências.

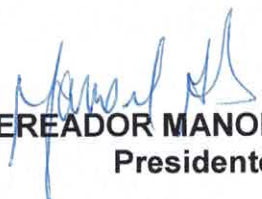
O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder aos servidores públicos do cargo de provimento em comissão do Poder Legislativo, Jessica Gonçalves Nogueira, lotada no Gabinete Parlamentar, Graciele Mendes de Souza Xavier e Luiz George Linderski, lotados na Escola do Legislativo, 30 dias de férias consecutivos, nos termos dos arts. 67 e 69 da Lei Complementar n.º 05, de 1991, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

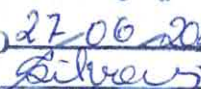
Parágrafo único: O Gozo dos dias de férias a que os servidores tiverem direito de fruição se dará em data dentro do período do recesso parlamentar a partir de 18/07/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 27 de junho de 2022,
aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente



 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 27.06.2022

SERVIDOR RESPONSÁVEL